

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 07/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, SAAE- MARIANA, com sede na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 - São Cristóvão - Mariana/MG - CEP: 35.425-059 - Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, SAAE- MARIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.711.512/0001-05, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº X004XXX e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.XXX-15, nomeado pelo Decreto nº 008, de 02 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 283, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026, publicada no Diário Oficial de 16/04/2026, processo administrativo Nº 015/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em atendimento às necessidades do SAAE Mariana-MG**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21 496 438/0001-82, com sede na Rodovia dos Inconfidentes, nº 165, bairro São José, município de Mariana MG, CEP 35426094, neste ato representado pelo Sr. Geisiane da Silva Oliveira, nº do CPF 01215362625,

Lote 3

3 - Arame recozido BWG 16, bitola 1,65 mm; comprimento aproximado por kg 59,6. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largo

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|--------------|
| Arame recozido BWG 16, bitola 1,65 mm; comprimento aproximado por kg 59,6. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade. Arame recozido BWG 16, bitola 1,65 mm; comprimento aproximado por kg 59,6. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade. | 600,00 Kilograma | R\$ 7,97 | R\$ 4.782,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 3 | x1 | | R\$ 4.782,00 |

Lote 5

5 - Arame galvanizado BWG 18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm². E utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. Deve ser produzido

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|--------------|
| Arame galvanizado BWG 18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm ² . E utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. Deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade. Arame galvanizado BWG 18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm ² . E utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. Deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade. | 400,00 Kilograma | R\$ 20,65 | R\$ 8.260,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 5 | x1 | | R\$ 8.260,00 |

Lote 19

19 - Piso Inter travado sextavado (Bloquete)- deve apresentar resistência característica estimada a compressão f_{pk} 35 MPa para solicitação de veículos comerciais de linha. Para atender as exigências técnicas

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------|----------------|---------------|
| Piso Inter travado sextavado (Bloquete)- deve apresentar resistência característica estimada a compressão f_{pk} 35 MPa para solicitação de veículos comerciais de linha. Para atender as exigências técnicas, deverá atender as normas da ABNT: f_{pk} NBR 9780 - Peças de Concreto para Pavimentação - Determinação da Resistência a Compressão (Método de ensaio). f_{pk} NBR 9781 - Peças de Concreto para Pavimentação - Especificação. Piso Inter travado sextavado (Bloquete)- deve apresentar resistência característica estimada a compressão f_{pk} 35 MPa para solicitação de veículos comerciais de linha. Para atender as exigências técnicas, deverá atender as normas da ABNT: f_{pk} NBR 9780 - Peças de Concreto para Pavimentação - Determinação da Resistência a Compressão (Método de ensaio). f_{pk} NBR 9781 - Peças de Concreto para Pavimentação - Especificação. | 15.000,00 UNIDADE | R\$ 3,33 | R\$ 49.950,00 |

Assinado por 2 pessoas: GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA e RONALDO CAMELO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/1659-2F42-11C4-470B> e informe o código 1659-2F42-11C4-470B

| | | |
|----------------------|-----------------------|-------------------|
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- |
| Total Lote 19 | | x1 R\$ 49.950,00 |

Lote 20

20 - Laje trelicada pre-moldada, que atenda a norma NBR 14862.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|--------------------------|-------------------|---------------|
| Laje trelicada pre-moldada, que atenda a norma NBR 14862.Laje trelicada pre-moldada, que atenda a norma NBR 14862. | 600,00 METRO QUADRADO | R\$ 64,83 | R\$ 38.898,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 20 | | x1 | R\$ 38.898,00 |

Lote 24

24 - Bloco cerâmico para vedacao com furos na horizontal, 9 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|---------------|
| Bloco cerâmico para vedacao com furos na horizontal, 9 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005.Bloco cerâmico para vedacao com furos na horizontal, 9 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005. | 10.000,00 UNIDADE | R\$ 1,76 | R\$ 17.600,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 24 | | x1 | R\$ 17.600,00 |

Lote 25

25 - Tijolo comum de barro, 4,3x9,1x18cm. Tijolino de barro.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| Tijolo comum de barro, 4,3x9,1x18cm. Tijolino de barro.Tijolo comum de barro, 4,3x9,1x18cm. Tijolino de barro. | 5.000,00 UNIDADE | R\$ 0,60 | R\$ 3.000,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 25 | | x1 | R\$ 3.000,00 |

Lote 27

27 - Argamassa multiuso ACIII ideal para assentamento e revestimento, indicada para assentamento de blocos de cimento, cerâmicos e silico-calcários, para a alvenaria de vedacao e encunhamento e tambem para

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|

Assinado por 2 pessoas: GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA e RONALDO CAMELO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1659-2F42-11C4-470B> e informe o código 1659-2F42-11C4-470B

| | | | |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| Argamassa multiuso ACIII ideal para assentamento e revestimento, indicada para assentamento de blocos de cimento, cerâmicos e silico-calcários, para a alvenaria de vedação e encunhamento e também para revestir paredes de áreas internas e externas. Atende as especificações da NBR 13281/2005. Sacos de 20 kg | 200,00 UNIDADE | R\$ 16,21 | R\$ 3.242,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 27 | x1 | | R\$ 3.242,00 |

Lote 30

30 - Concertina Clipada 300 mm - produzida em aço galvanado (o galvanado e a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco). Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|--------------|
| Concertina Clipada 300 mm - produzida em aço galvanado (o galvanado e a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco). Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O galvanado e a evolução do aço galvanizado. Composição: 55% Alumínio, 43,5% Zinco, 1,5% Silício). fornecer 1 parafuso, 1 bucha e 1 clip para fixação (presilha) a cada 1 m. Conforme NBR 7008. Concertina Clipada 300 mm - produzida em aço galvanado (o galvanado e a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco). Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O galvanado e a evolução do aço galvanizado. Composição: 55% Alumínio, 43,5% Zinco, 1,5% Silício). fornecer 1 parafuso, 1 bucha e 1 clip para fixação (presilha) a cada 1 m. Conforme NBR 7008. | 1.000,00 METROS | R\$ 9,95 | R\$ 9.950,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 30 | x1 | | R\$ 9.950,00 |

Lote 42

42 - Diluente tipo agarras, 1 litro. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 11702/2010.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|--------------|
| Diluente tipo agarras, 1 litro. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 11702/2010. Diluente tipo agarras, 1 litro. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 11702/2010. | 150,00 LATA | R\$ 15,76 | R\$ 2.364,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 42 | x1 | | R\$ 2.364,00 |

Lote 44

44 - Massa Plástica - produto utilizado para preencher e acertar buracos ou falhas de pequena proporção. A massa plástica tem diversas utilizações em reparos, sendo usada em colagem de louças sanitárias,

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|
| | | | |

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------|--------------|
| Massa Plastica -produto utilizado para preencher e acertar buracos ou falhas de pequena proporcao. A massa plastica tem diversas utilizacoes em reparos, sendo usada em colagem de loucas sanitarias, caixas d'agua, granito e em veiculos. Embalagem de 400g.Massa Plastica - produto utilizado para preencher e acertar buracos ou falhas de pequena proporcao. A massa plastica tem diversas utilizacoes em reparos, sendo usada em colagem de loucas sanitarias, caixas d'agua, granito e em veiculos. Embalagem de 400g. | 100,00 UNIDADE | R\$ 12,20 | R\$ 1.220,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 44 | | x1 | R\$ 1.220,00 |

Lote 48

48 - Aditivo impermeabilizante, galao 3,6 litros, indicado para rebocos internos e externos, impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, ideal para revestimentos impermeaveis em: subsolos,

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| Aditivo impermeabilizante, galao 3,6 litros, indicado para rebocos internos e externos, impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, ideal para revestimentos impermeaveis em: subsolos, fundacoes, pisos e paredes em contato com a umidade do solo, piscinas, reservatorios e caixas de agua, tuneis e galerias.Aditivo impermeabilizante, galao 3,6 litros, indicado para rebocos internos e externos, impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, ideal para revestimentos impermeaveis em: subsolos, fundacoes, pisos e paredes em contato com a umidade do solo, piscinas, reservatorios e caixas de agua, tuneis e galerias. | 100,00 UNIDADE | R\$ 48,88 | R\$ 4.888,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 48 | | x1 | R\$ 4.888,00 |

Lote 49

49 - Adesivo de Silicone 280g c/ aplicador, transparente e acetico. Usado para selar, vedar e calafetar uma infinidade de materiais, preferencialmente nao porosos. Usado para evitar infiltracoes de agua, v

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| Adesivo de Silicone 280g c/ aplicador, transparente e acetico. Usado para selar, vedar e calafetar uma infinidade de materiais, preferencialmente nao porosos. Usado para evitar infiltracoes de agua, vedar box e esquadrias de aluminio, cascos de barcos, pias, ralos, sifoes, calhas, janelas e telhas, bem como para isolamento eletrico, vedacao de infiltracoes em automoveis, etc. Atende as especificacoes da NBR 14725/2012Adesivo de Silicone 280g c/ aplicador, transparente e acetico. Usado para selar, vedar e calafetar uma infinidade de materiais, preferencialmente nao porosos. Usado para evitar infiltracoes de agua, vedar box e esquadrias de aluminio, cascos de barcos, pias, ralos, sifoes, calhas, janelas e telhas, bem como para isolamento eletrico, vedacao de infiltracoes em automoveis, etc. Atende as especificacoes da NBR 14725/2012 | 150,00 UNIDADE | R\$ 20,52 | R\$ 3.078,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 49 | | x1 | R\$ 3.078,00 |

Lote 56

56 - Barra de aço 1/2", 12,5 mm, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 - Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|---------------|
| Barra de aço 1/2", 12,5 mm, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 - Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada | 150,00 Unidade | R\$ 69,74 | R\$ 10.461,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 56 | x1 | | R\$ 10.461,00 |

Lote 75

75 - Calha Galvanizada Moldura, corte 28 cm, chapa 26

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|---------------|
| Calha Galvanizada Moldura, corte 28 cm, chapa 26 | 1.500,00 METRO | R\$ 34,99 | R\$ 52.485,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 75 | x1 | | R\$ 52.485,00 |

Lote 78

78 - Terminal Galvanizado Moldura Bocal Corte 28cm Direito

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|--------------|
| Terminal Galvanizado Moldura Bocal Corte 28cm Direito | 100,00 Unidade | R\$ 29,60 | R\$ 2.960,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 78 | x1 | | R\$ 2.960,00 |

Lote 79

79 - Terminal Galvanizado Moldura Bocal Corte 28cm Esquerdo

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| Terminal Galvanizado Moldura Bocal Corte 28cm Esquerdo | 100,00 Unidade | R\$ 29,00 | R\$ 2.900,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 79 | x1 | | R\$ 2.900,00 |

Lote 80

80 - Emenda Galvanizada Moldura Bocal Corte 28cm

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|

| | | | | |
|---|---|-------------------|-----------|--------------|
| Emenda Galvanizada Moldura Bocal Corte 28cm | Emenda Galvanizada Moldura Bocal Corte 28cm | 100,00 Unidade | R\$ 11,76 | R\$ 1.176,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | | |
| Total Lote 80 | | x1 | | R\$ 1.176,00 |

Lote 105

105 - Madeirit de madeira pinus resinada, 2,2x1,1x0,014m, que atenda a norma NBR ISO 2426-1

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|--------------|
| Madeirit de madeira pinus resinada, 2,2x1,1x0,014m, que atenda a norma NBR ISO 2426-1 | 50,00 Unidade | R\$ 71,88 | R\$ 3.594,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 105 | | x1 | R\$ 3.594,00 |

Lote 107

107 - CUMEEIRA TELHA PLAN

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| CUMEEIRA TELHA PLAN | 500,00 Unidade | R\$ 43,10 | R\$ 21.550,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 107 | | x1 | R\$ 21.550,00 |

Lote 109

109 - TELHA CERÂMICA AMERICANA, 26X43X6CM, QUE ATENDA A NBR 15310

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|---------------|
| TELHA CERÂMICA AMERICANA, 26X43X6CM, QUE ATENDA A NBR 15310 | 5.000,00 Unidade | R\$ 2,78 | R\$ 13.900,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 109 | | x1 | R\$ 13.900,00 |

Lote 124

124 - Porta prancheta madeira de angelim, 0,7x2,1m, que atenda a NBR 10821

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| Porta prancheta madeira de angelim, 0,7x2,1m, que atenda a NBR 10821 | 10,00 Unidade | R\$ 174,50 | R\$ 1.745,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |

Assinado por 2 pessoas: GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA e RONALDO CAMELO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1659-2F42-11C4-470B> e informe o código 1659-2F42-11C4-470B



| | | |
|-----------------------|----|--------------|
| Total Lote 124 | x1 | R\$ 1.745,00 |
|-----------------------|----|--------------|

Lote 128

128 - Cadeado de latão macico, haste de aço comentada e cromada, 25mm

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|------------|
| Cadeado de latão macico, haste de aço comentada e cromada, 25mm | 60,00 Unidade | R\$ 15,48 | R\$ 928,80 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 128 | x1 | R\$ 928,80 | |

Lote 148

148 - Valvula de escoamento em aço inox para pia de cozinha 3.1/2

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|------------|
| Valvula de escoamento em aço inox para pia de cozinha 3.1/2 | 10,00 Unidade | R\$ 18,03 | R\$ 180,30 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 148 | x1 | R\$ 180,30 | |

Lote 149

149 - Valvula metal cromado para tanque 1.1/4

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|------------|
| Valvula metal cromado para tanque 1.1/4 | 10,00 Unidade | R\$ 18,10 | R\$ 181,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 149 | x1 | R\$ 181,00 | |

Lote 150

150 - Forro flexivel de PVC frisado branco, 4,00x0,20x0,008m, que atenda a norma NBR 14285

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|--------------------------|-------------------|--------------|
| Forro flexivel de PVC frisado branco, 4,00x0,20x0,008m, que atenda a norma NBR 14285 | 500,00 Metro Quadrado | R\$ 18,40 | R\$ 9.200,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 150 | x1 | R\$ 9.200,00 | |

Lote 152

Assinado por 2 pessoas: GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA e RONALDO CAMELO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/1659-2F42-11C4-470B> e informe o código 1659-2F42-11C4-470B

152 - Bucha plastica 06x30mm (S 6) de fixacao tradicional para bases macicas (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda a norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|------------|
| Bucha plastica 06x30mm (S 6) de fixacao tradicional para bases macicas (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda a norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.Bucha plastica 06x30mm (S 6) de fixacao tradicional para bases macicas (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda a norma NBR 14270. Pacote com 1000 un. | 20,00 PACOTE | R\$ 16,00 | R\$ 320,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 152 | x1 | | R\$ 320,00 |

Lote 154

154 - Bucha plastica 10x50 mm (S 10) de fixacao tradicional para bases macicas (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda a norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|------------|
| Bucha plastica 10x50 mm (S 10) de fixacao tradicional para bases macicas (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda a norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.Bucha plastica 10x50 mm (S 10) de fixacao tradicional para bases macicas (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda a norma NBR 14270. Pacote com 1000 un. | 20,00 PACOTE | R\$ 44,90 | R\$ 898,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 154 | x1 | | R\$ 898,00 |

Lote 155

155 - Bucha plastica com anel 06x30 mm (S 6) de fixacao tradicional para bases macicas (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda a norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|------------|
| Bucha plastica com anel 06x30 mm (S 6) de fixacao tradicional para bases macicas (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda a norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.Bucha plastica com anel 06x30 mm (S 6) de fixacao tradicional para bases macicas (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda a norma NBR 14270. Pacote com 1000 un. | 20,00 PACOTE | R\$ 19,96 | R\$ 399,20 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 155 | x1 | | R\$ 399,20 |

Lote 158

158 - Parafuso sextavado S06, rosca soberba, ferro zincado, que atenda a norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|--------------|
| Parafuso sextavado S06, rosca soberba, ferro zincado, que atenda a norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.Parafuso sextavado S06, rosca soberba, ferro zincado, que atenda a norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un. | 100,00 PACOTE | R\$ 59,98 | R\$ 5.998,00 |

Assinado por 2 pessoas: GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA e RONALDO CAMELO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1659-2F42-11C4-470B> e informe o código 1659-2F42-11C4-470B

| | | |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- |
| Total Lote 158 | x1 | R\$ 5.998,00 |

Lote 160

160 - Parafuso sextavado S10 (5/16"x70 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda a norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| Parafuso sextavado S10 (5/16"x70 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda a norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.Parafuso sextavado S10 (5/16"x70 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda a norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un. | 100,00 PACOTE | R\$ 49,96 | R\$ 4.996,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 160 | x1 | R\$ 4.996,00 | |

Lote 161

161 - Arruela lisa de aço S06 (1/4"), que atenda a norma NBR 9983. Pacote com 1kg

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|------------|
| Arruela lisa de aço S06 (1/4"), que atenda a norma NBR 9983. Pacote com 1kgArruela lisa de aço S06 (1/4"), que atenda a norma NBR 9983. Pacote com 1kg | 20,00 PACOTE | R\$ 34,98 | R\$ 699,60 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 161 | x1 | R\$ 699,60 | |

Lote 162

162 - Arruela lisa de aço S08 (5/16"), que atenda a norma NBR 9983. Pacote com 1kg

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|------------|
| Arruela lisa de aço S08 (5/16"), que atenda a norma NBR 9983. Pacote com 1kgArruela lisa de aço S08 (5/16"), que atenda a norma NBR 9983. Pacote com 1kg | 20,00 PACOTE | R\$ 34,99 | R\$ 699,80 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 162 | x1 | R\$ 699,80 | |

Lote 163

163 - Arruela lisa de aço S10 (3/8"), que atenda a norma NBR 9983. Pacote com 1kg

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|------------|
| Arruela lisa de aço S10 (3/8"), que atenda a norma NBR 9983. Pacote com 1kgArruela lisa de aço S10 (3/8"), que atenda a norma NBR 9983. Pacote com 1kg | 20,00 PACOTE | R\$ 29,99 | R\$ 599,80 |

Assinado por 2 pessoas: GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA e RONALDO CAMELO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/1659-2F42-11C4-470B> e informe o código 1659-2F42-11C4-470B

| | | |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- |
| Total Lote 163 | x1 | R\$ 599,80 |

Lote 176

176 - DISCO DE SERRA PARA CORTE DIAMANTADO LISO 110 X 20MM

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|------------|
| DISCO DE SERRA PARA CORTE DIAMANTADO LISO 110 X 20MM DISCO DE SERRA PARA CORTE DIAMANTADO LISO 110 X 20MM | 30,00 Unidade | R\$ 9,21 | R\$ 276,30 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 176 | x1 | R\$ 276,30 | |

Lote 179

179 - Chuveiro elétrico multi temperatura (3temperaturas) 5500W com resistencia conjunta, 220V

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|------------|
| Chuveiro elétrico multi temperatura (3temperaturas) 5500W com resistencia conjunta, 220V Chuveiro elétrico multi temperatura (3temperaturas) 5500W com resistencia conjunta, 220V | 10,00 Unidade | R\$ 47,64 | R\$ 476,40 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 179 | x1 | R\$ 476,40 | |

Lote 181

181 - BALDE GALVANIZADO PARA CONCRETO 18 LTS.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| BALDE GALVANIZADO PARA CONCRETO 18 LTS. BALDE GALVANIZADO PARA CONCRETO 18 LTS. | 30,00 Unidade | R\$ 60,02 | R\$ 1.800,60 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 181 | x1 | R\$ 1.800,60 | |

Lote 182

182 - Balde plástico para concreto 12 litros -

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|------------|
| Balde plástico para concreto 12 litros - Balde plástico para concreto 12 litros - | 25,00 Unidade | R\$ 9,42 | R\$ 235,50 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 182 | x1 | R\$ 235,50 | |

Lote 184

184 - Lâmpadas compacta de LED 15W Tipo Bulbo com Rosca E-27 Potencia de 15 watts Alimentacao BIVOLT Automatica Equivalencia a incandescente de 115W Grau Abertura 160Â° Cor LED Leitosa Branca Fria 6500

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| Lâmpadas compacta de LED 15W Tipo Bulbo com Rosca E-27 Potencia de 15 watts Alimentacao BIVOLT Automatica Equivalencia a incandescente de 115W Grau Abertura 160Â° Cor LED Leitosa Branca Fria 6500K Vida util de ate 35.000 Horas | 250,00 Unidade | R\$ 4,40 | R\$ 1.100,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 184 | x1 | | R\$ 1.100,00 |

Lote 187

187 - Refletor holofote led 50w luz branca 6.500k 127/220

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|------------|
| Refletor holofote led 50w luz branca 6.500k 127/220 | 20,00 Unidade | R\$ 11,86 | R\$ 237,20 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 187 | x1 | | R\$ 237,20 |

Lote 188

188 - Refletor holofote led 100w luz branca 6.500k 127/220

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|------------|
| Refletor holofote led 100w luz branca 6.500k 127/220 | 20,00 Unidade | R\$ 15,97 | R\$ 319,40 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 188 | x1 | | R\$ 319,40 |

Lote 189

189 - Cabo de aço flexível 1/4 6,5mm com 100 metros Galvanizado

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|--------------|
| Cabo de aço flexível 1/4 6,5mm com 100 metros Galvanizado | 5,00 ROLO | R\$ 499,99 | R\$ 2.499,95 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 189 | x1 | | R\$ 2.499,95 |

Assinado por 2 pessoas: GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA e RONALDO CAMELO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/1659-2F42-11C4-470B> e informe o código 1659-2F42-11C4-470B



Lote 190

190 - Cabo de aço flexível 3/8 6x19mm com 200 metros Galvanizado

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| Cabo de aço flexível 3/8 6x19mm com 200 metros Galvanizado | 3,00 ROLO | R\$ 1.369,95 | R\$ 4.109,85 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 190 | | x1 | R\$ 4.109,85 |

Lote 193

193 - Disco Diamantado para Concreto, com segmentos de protecao profundamente inseridos e soldados a laser que evitam o desgaste da lâçmina de base e proporcionam uma boa vida util. Com anel redutor DiÅçmetr

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|---------------|
| Disco Diamantado para Concreto, com segmentos de protecao profundamente inseridos e soldados a laser que evitam o desgaste da lâçmina de base e proporcionam uma boa vida util. Com anel redutor DiÅçmetro: 350mm DiÅçmetro: 25,40 mm DiÅçmetro do furo: 20mm Largura de corte: 2.8mm A altura do segmento: 10mm Modelo: Concreto | 100,00 Unidade | R\$ 164,99 | R\$ 16.499,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 193 | | x1 | R\$ 16.499,00 |

Lote 194

194 - Chumbo Trefilado Alta Pureza e pronto para uso, produto Premium. Especificacoes Tecnicas: Peso liquido: 5 Kgs Composicao: Chumbo (Pb) trefilado com pureza de 99% Formato: Fio/trefilado maleavel Cor:

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------|-------------------|------------|
| Chumbo Trefilado Alta Pureza e pronto para uso, produto Premium. Especificacoes Tecnicas: Peso liquido: 5 Kgs Composicao: Chumbo (Pb) trefilado com pureza de 99% Formato: Fio/trefilado maleavel Cor: Cinza metalico: Produto novo, sem uso. Chumbo Trefilado, ROLO COM 5 KG | 5,00 ROLO | R\$ 22,85 | R\$ 114,25 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 194 | | x1 | R\$ 114,25 |

Lote 195

195 - Manta asfaltica autoadesiva flexivel aluminizada veda tudo largura 40cm x 10 m comprimento

Assinado por 2 pessoas: GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA e RONALDO CAMELO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/1659-2F42-11C4-470B> e informe o código 1659-2F42-11C4-470B

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|
| Manta asfáltica autoadesiva flexível aluminizada veda tudo largura 40cm x 10 m comprimento Manta asfáltica autoadesiva flexível aluminizada veda tudo largura 40cm x 10 m comprimento | 15,00 Unidade | R\$ 84,99 | R\$ 1.274,85 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 195 | x1 | | R\$ 1.274,85 |

Lote 201 Cota

201 - Mourao de concreto com ponta virada, 15 x 15cm, comprimento 3,00 m.

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|---------------|
| Mourao de concreto com ponta virada, 15 x 15cm, comprimento 3,00 m. Mourao de concreto com ponta virada, 15 x 15cm, comprimento 3,00 m. | 500,00 UNIDADE | R\$ 79,99 | R\$ 39.995,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 201 | x1 | | R\$ 39.995,00 |

Lote 202 Cota

202 - Piso Inter travado sextavado (Bloquete)- deve apresentar resistencia caracteristica estimada a compressao $\hat{\text{R}}_{\text{fk}}$ 35 MPa para solicitacao de veiculos comerciais de linha. Para atender as exigencias tecn

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|---------------|
| Piso Inter travado sextavado (Bloquete)- deve apresentar resistencia caracteristica estimada a compressao $\hat{\text{R}}_{\text{fk}}$ 35 MPa para solicitacao de veiculos comerciais de linha. Para atender as exigencias tecnicas, devera atender as normas da ABNT: $\hat{\text{R}}_{\text{fk}}$ NBR 9780 - Pecas de Concreto para Pavimentacao - Determinacao da Resistencia a Compressao (Metodo de ensaio). $\hat{\text{R}}_{\text{fk}}$ NBR 9781 - Pecas de Concreto para Pavimentacao - Especificacao. Piso Inter travado sextavado (Bloquete)- deve apresentar resistencia caracteristica estimada a compressao $\hat{\text{R}}_{\text{fk}}$ 35 MPa para solicitacao de veiculos comerciais de linha. Para atender as exigencias tecnicas, devera atender as normas da ABNT: $\hat{\text{R}}_{\text{fk}}$ NBR 9780 - Pecas de Concreto para Pavimentacao - Determinacao da Resistencia a Compressao (Metodo de ensaio). $\hat{\text{R}}_{\text{fk}}$ NBR 9781 - Pecas de Concreto para Pavimentacao - Especificacao. | 5.000,00 UNIDADE | R\$ 3,33 | R\$ 16.650,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |
| Total Lote 202 | x1 | | R\$ 16.650,00 |

Lote 204 Cota

204 - Calha Galvanizada Moldura, corte 28 cm, chapa 26

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------------|-------------------|---------------|
| Calha Galvanizada Moldura, corte 28 cm, chapa 26 Calha Galvanizada Moldura, corte 28 cm, chapa 26 | 500,00 METRO | R\$ 34,99 | R\$ 17.495,00 |
| Marca: -- | Fabricante: -- | Modelo: -- | |

| | | |
|-----------------------|----|---------------|
| Total Lote 204 | x1 | R\$ 17.495,00 |
|-----------------------|----|---------------|

2.1.1. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 386.186,80 (trezentos e oitenta e seis mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata

de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.0

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos

termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da obra tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios

definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não

participante, serão observados os limites previstos no regulamento do órgão.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no regulamento do órgão; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, do regulamento do órgão.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (regulamento do órgão), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (regulamento do órgão).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.3.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado

que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preço, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV. Multa:

1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;
2. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.3.1., de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
5. Compensatória, para a inexecução total da Ata de Registro de Preços, prevista na alínea “c” do subitem 10.3.1., de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.3.1., a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
8. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.3.1., a multa será de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela, até o limite de 15% (quinze por cento).
9. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.3.1., a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

10.3.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.5. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A Contratada obriga-se a observar a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando a Contratante em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, ressalvadas as hipóteses de autorização legal ou expressamente previstas neste ajuste ou em seus anexos.

12. POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. A Contratada obriga-se a seguir políticas de anticorrupção, vedando o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, em especial o disposto na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e na Lei federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mariana, 20 de maio de 2026.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

(CONTRATANTE)

FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 21 496 438/0001-82

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Testemunha 2



Endereço
Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1659-2F42-11C4-470B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA (CPF 012.XXX.XXX-25) em 19/05/2026 15:40:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO CAMELO DA SILVA (CPF 855.XXX.XXX-15) em 21/05/2026 10:00:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1659-2F42-11C4-470B>